

1 introdução

Antecedentes

A incerteza dos direitos das mulheres e crianças à propriedade e herança em muitos países na África Sub Sahariana não são um assunto novo¹. Os sistemas de apoio à família alargada que costumavam funcionar como redes de segurança social para as viúvas e crianças órfãs enfraqueceram como uma consequência de mudanças na sociedade tais como o desenvolvimento económico, a migração e a urbanização. Esta situação foi claramente exacerbada pela epidemia do SIDA. Apesar da prevalência estar a começar a estabilizar, ou mesmo a diminuir, em muitos países de prevalência elevada, o declínio acontece após anos de uma prevalência crescente. Em Moçambique, a prevalência em 2007² era de 12.5 por cento, um aumento em relação aos 10.3 por cento em 2001. A mortalidade crescente devido ao HIV³ tem dado origem a números crescentes de viúvas (e viúvos) e órfãos⁴ e pode aumentar os desafios que as mulheres e as crianças actualmente enfrentam para assegurar os seus direitos à propriedade e herança.

Um estudo por Seuane⁵ aborda esta dinâmica, comparando o cenário pré-HIV com a situação actual em Moçambique. No cenário anterior, as crianças já tinham idade suficiente para herdar e podiam assim garantir o seu acesso e o das suas mães à terra e propriedade. Todavia, na situação actual, os adultos estão a morrer jovens, deixando crianças menores de idade, o que pode reduzir os seus direitos à propriedade e herança. Apesar de haver poucos dados substantivos para medir este fenómeno (os indícios existentes tendem a ser mais anedóticos em natureza), alguns estudos realizados na região fornecem provas de que a expropriação de bens de viúvas e crianças está a acontecer. Por exemplo, na Zâmbia verificou-se que em média, os agregados liderados por viúvas controlavam 35 por cento menos de terra depois da morte do marido⁶. Um estudo realizado na Namíbia relatou que 44 por cento das viúvas e órfãos perderam gado, sendo que 39 por cento perdeu equipamento agrícola⁷. Estes são apenas alguns exemplos da expropriação de bens a viúvas e órfãos.

Apesar de níveis encorajadores de crescimento económico,⁸ Moçambique ainda é um dos países mais pobres no mundo, e está classificado como o quinto país menos desenvolvido em termos de desenvolvimento humano.⁹ Foi severamente afectado pela epidemia do SIDA. Isto tem consequências graves para o desenvolvimento socio-económico de um país onde mais de metade da população já vive abaixo do limiar da pobreza.¹⁰ Face a este

¹ Dados disponíveis dos recenseamentos Agrícolas e FAOSTAT mostram que, por exemplo, as mulheres são proprietárias de 3 por cento de terra agrícola no Mali (2003), 9 por cento no Senegal (1998/1999), 15 por cento em Madagáscar (2004/2005) e 20 por cento na Tanzânia (2002/2003). Em Moçambique, as mulheres detêm 23 por cento da terra (1999/2000); sendo que apenas 20 por cento têm mais de dois hectares (Agência Sueca para o Desenvolvimento Internacional, 2000).

² Dados disponíveis dos recenseamentos Agrícolas e FAOSTAT mostram que, por exemplo, as mulheres são proprietárias de 3 por cento de terra agrícola no Mali (2003), 9 por cento no Senegal (1998/1999), 15 por cento em Madagáscar (2004/2005) e 20 por cento na Tanzânia (2002/2003). Em Moçambique, as mulheres detêm 23 por cento da terra (1999/2000); sendo que apenas 20 por cento têm mais de dois hectares (Agência Sueca para o Desenvolvimento Internacional, 2000).

³ As mortes causadas pelo SIDA em Moçambique aumentaram em cerca de 72 por cento de 2001 a 2007 (UNAIDS, 2008).

⁴ As mortes causadas pelo SIDA em Moçambique aumentaram em cerca de 72 por cento de 2001 a 2007 (UNAIDS, 2008).

⁵ Seuane, 2005.

⁶ Chapoto et al., 2007.

⁷ FAO/IP, 2003.

⁸ O produto interno bruto (PIB) de Moçambique cresceu em média 8.7 por cento anualmente, 2001-2006 (PNUD, 2007).

⁹ De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano do PNUD (atualização Estatística de 2008), Moçambique está em 175º de 179 países a nível mundial no Índice de Desenvolvimento Humano com uma pontuação de 0.366.

cenário desanimador, os direitos de herança das crianças e mulheres são cada vez mais importantes para a sua sobrevivência e bem-estar. Quando a herança das mulheres e crianças lhes é tirada, isto pode significar a perda de recursos valiosos tais como terra, habitação, dinheiro, gado, insumos agrícolas, mobília e roupa. Esta situação deixa as viúvas e as crianças sem acesso a um meio de subsistência e pode torná-los vulneráveis a dificuldades e a diferentes formas de exploração.

Para investigar a natureza e a escala do problema de expropriação de bens em Moçambique, a Save the Children realizou em 2006-07 um estudo compreensivo em quatro províncias do país: Gaza, Manica, Zambézia e Nampula. O objectivo era melhorar a compreensão dos constrangimentos principais que as viúvas e crianças órfãs e vulneráveis enfrentam para garantir os seus direitos à herança, bem como os efeitos principais da deserção. Os resultados deste estudo, publicados num relatório chamado *Recusados os Nossos Direitos: Crianças, mulheres e herança em Moçambique (Denied Our Rights: Children, women and inheritance in Mozambique)*, indicam que as viúvas e as crianças órfãs tendem a sofrer algum tipo de perda material depois da morte do seu marido ou do seu pai¹⁰. Os testemunhos das viúvas relataram como foram expulsas das suas casas ou terra pelos familiares do falecido marido ou como os familiares ficaram com todos os bens de valor do agregado familiar como por exemplo gado ou bicicletas. As crianças órfãs que perderam ambos os pais contaram que para além da propriedade dos pais lhes ter sido tirada, também enfrentaram discriminação nas famílias que deveriam tomar conta delas. Elas tinham menos probabilidade de estarem bem alimentadas do que os seus pares que ainda tinham ambos os pais vivos, e mais probabilidade de desistirem da escola. Verificou-se que a expropriação de bens afecta directamente os meios de vida das mulheres e das crianças, forçando-as a encontrarem outras estratégias de sobrevivência que as tornam vulneráveis a exploração e abuso.

Objectivo do estudo

Uma das recomendações principais do relatório *Recusados os Nossos Direitos* foi conceber estratégias culturalmente e contextualmente relevantes para melhorar a protecção dos direitos de propriedade e herança das crianças e mulheres. Neste contexto, a Save the Children, com apoio da FAO, levou a cabo o actual projecto com vista a desenvolver elementos chave para uma estratégia de intervenção eficaz baseada em boas práticas a nível comunitário bem como a nível organizacional. Este documento é baseado em três principais tipos de pesquisa: uma revisão bibliográfica; trabalho de campo na comunidade; e consulta com representantes de várias organizações que trabalham sobre direitos das crianças e mulheres em Moçambique. O objectivo principal é propor possíveis pontos de partida para algumas intervenções, mensagens chave e actividades que sirvam de base para o desenvolvimento de uma estratégia que permita garantir os direitos das mulheres e crianças à herança e propriedade. Este documento destina-se a instituições governamentais, ONG's nacionais e internacionais e organizações comunitárias de base que podem intervir em diferentes áreas de trabalho, de acordo com os seus mandatos específicos e capacidades

Estrutura do relatório

O capítulo seguinte pretende aumentar a compreensão das normas, valores e práticas culturais que guiam o comportamento das famílias acerca de questões de propriedade e herança. Pretende identificar especificamente normas e valores positivos que existem dentro do sistema de relações sociais e de parentesco, e como estes estão relacionados com crenças espirituais e religiosas que podem servir de mensagens chave no contexto dos programas para a mudança de comportamento. Este capítulo é baseado no trabalho de campo antropológico realizado nas províncias de Gaza, Manica, Zambézia e Nampula para complementar a informação recolhida para o relatório *Recusados os Nossos Direitos*, bem como em fontes secundárias. Para obter uma descrição geral dos antecedentes socio-económicos dos locais de estudo bem como da metodologia usada, consulte os Apêndices dois e três.

O terceiro capítulo identifica boas práticas no âmbito de actividades realizadas até à data por várias organizações preocupadas com a protecção dos direitos de herança das crianças e mulheres. Lida também com as lacunas existentes e como as ultrapassar. Recolheram-se evidências através de entrevistas individuais com representantes de organizações comunitárias de base, ONG's nacionais e internacionais, instituições do governo e agências das Nações Unidas, que foram complementadas por experiências de boas práticas ao nível internacionais identificadas através de uma revisão bibliográfica (ver Apêndice quatro para obter uma lista das individualidades e organizações que foram envolvidas).

O último capítulo fornece recomendações contendo alguns elementos chave para uma estratégia para assegurar os direitos das mulheres e crianças à herança e propriedade em Moçambique.

¹⁰ UNICEF, 2006.

¹¹ Save the Children, 2007a.

2 normas e valores tradicionais e culturais

Comprender as normas, os valores tradicionais e culturais, e como estes se traduzem em práticas a nível local é um passo significativo para encontrar formas adequadas de proteger os direitos das crianças e mulheres à propriedade e herança. Identificar normas positivas que podem ser reforçadas, bem como acções que já estão a ser realizadas por membros da comunidade para proteger as viúvas e crianças órfãs contra a expropriação de bens pode ser fundamental para criar uma plataforma de acção. Este capítulo está dividido em duas partes. A primeira parte explora as relações de parentesco e as estruturas sociais da sociedade Moçambicana tradicional e contemporânea, e como estas afectam os direitos das mulheres e crianças à propriedade e herança. A segunda parte explora como as crenças e práticas relacionadas com o espiritualismo, religião e bruxaria influenciam as práticas de herança.

Propriedade e herança no seio da família tradicional alargada

As normas e as práticas de sucessão e herança não podem ser encaradas separadamente das estruturas de parentesco e sociais da sociedade em que operam. Agrupadas em volta de linhas de familiares paternos ou materno, a família alargada é, tradicionalmente, a fundação da sociedade Moçambicana. A organização da família alargada define o controlo e a herança de propriedade – terra, casas, gado e outros bens – com linhas patrilineares ou matrilineares. Os padrões de residência dos casais casados também desempenham um papel – ou uma mulher se junta ao seu marido e à sua família na sua comunidade patrilinear/virilocal ou um homem se junta à sua mulher e à sua família na sua comunidade matrilinear. Todavia, patrilinear e patriarcado ou matrilinear e matrilocal, não estão necessariamente relacionados, o que pode criar um mosaico complexo de padrões residenciais.¹² Este sistema cria uma percepção de controlo colectivo em vez de controlo privado sobre propriedade, sendo a propriedade controlada pela família alargada em vez de por uma unidade familiar nuclear. Por isso, a maioria das leis de herança consuetudinária é concebida para garantir que a terra e outros bens permaneçam dentro da linhagem.

Tradicionalmente, nas comunidades patrilineares dominantes nas regiões sul e centro do país abaixo do vale do Zambeze, o controlo da propriedade pelos homens mais velhos da família foi considerada a forma mais adequada para gerir a propriedade comunal. Uma vez que a família alargada foi formada em torno de membros do sexo masculino, as raparigas e as mulheres foram consideradas membros temporários. As raparigas nascidas na família iriam, depois de casadas e do pagamento do lobolo, partir para fazerem parte da família alargada do marido. Permitir que as mulheres na família – filhas ou viúvas – possuam ou herdem propriedade significaria que quando se casassem ou voltassem a casar os seus bens seriam transferidos para as suas famílias novas, transferindo deste modo propriedade para fora da família alargada do seu pai ou marido. Por isso, a propriedade é passada tradicionalmente ao longo da linhagem masculina, sendo os filhos do falecido os primeiros em linha para herdar, seguidos pelos ascendentes masculinos (pai ou tios) e irmãos e seus descendentes. Apenas se nenhuma destas categorias existir, ou se todos se recusarem a aceitar a herança, é que a viúva tem o direito de herdar. Os direitos das filhas surgem apenas depois dos direitos da viúva.

¹² Por exemplo, em alguns países, a matrilinearidade combinada com a patrilocalidade tem sido associada às mulheres terem dificuldade em manter o seu controlo sobre a terra, apesar dos seus direitos serem iguais ao abrigo da lei consuetudinária (ver Dondeyne et al., 2003). Além disso, nos sistemas matrilinear/matrilocal, tanto a mulher como o marido dependem do tio materno para ter acesso a terra. Neste caso o marido está em desvantagem e tem de renunciar aos bens se o casamento se dissolver. (ver Chalimba and Pinder, 2002; Tango International Inc., 2004).

A lei consuetudinária não é muito diferente das leis de sucessão estabelecidas no Livro de Sucessão do Código Civil de 1996 (Secção 2133). A diferença principal é que o Código Civil atribui direitos iguais aos herdeiros femininos e masculinos em cada categoria. De acordo com o Código Civil, os descendentes são os primeiros a herdar e a propriedade é dividida em partes iguais entre as crianças do falecido, com a excepção de filhos ilegítimos que recebem metade da quota atribuída aos filhos legítimos. Se nenhum dos filhos aceitar, abordam-se os netos. Na sua ausência ou se recusarem aceitar, os ascendentes são a classe de herdeiros subsequente. Se não houverem ascendentes sobreviventes, a propriedade é dividida em partes iguais entre os irmãos do falecido e os descendentes de um irmão falecido têm direitos conjuntos à sua quota. Apenas se nenhuma das categorias anteriores existir, ou se todos recusarem aceitar a herança, é que a esposa do falecido pode formalmente pedir a herança. A posição legal dos cônjuges do sexo masculino e feminino é por isso igualmente desvantajosa no âmbito da lei de sucessão actual. Todavia, na prática as viúvas estão muito mais vulneráveis que os viúvos à expropriação de bens porque os últimos estão mais protegidos pela lei consuetudinária¹³.

A menos que o falecido tenha escrito um testamento, toda a propriedade seria dividida de acordo com estas normas. Mas mesmo quando há um testamento escrito para distribuir os bens do falecido de forma diferente, há uma certa quota da herança, a legítima, que não pode ser disposta livremente pois deve beneficiar os herdeiros legítimos conforme descrito acima. O tamanho desta quota depende da composição da família do falecido e do número de herdeiros potenciais, mas varia de um terço a dois terços da propriedade. O reconhecimento dos direitos de herança legais para o cônjuge sobrevivente, homem ou mulher, é assim uma das alterações principais propostas para a revisão da lei da sucessão.

Em famílias matrilineares na parte norte do país, o controlo dos recursos também está geralmente nas mãos dos homens mas a herança de propriedade ocorre de mãe para filha. Aliado a um padrão de residência no qual as mulheres continuam predominantemente a viver com as suas famílias, isto deu às mulheres mais influência sobre o acesso à propriedade e terra da linhagem. Todavia, em décadas recentes, as normas patrilineares começaram a substituir a prática consuetudinária em sociedades matrilineares em grande escala e as mulheres perderam bastante poder para os seus irmãos, filhos e tios, que nos últimos tempos tem sido geralmente identificados como o chefe da família e proprietário da terra. Para além disso, de acordo com a pesquisa realizada, a maioria das famílias parece agora escolher o local da sua residência de acordo com padrões patrilocal ou numa área totalmente nova como por exemplo a capital provincial (neolocal). Isto aliena as mulheres dos seus familiares e diminui o controlo que tradicionalmente teriam sobre os bens na terra das suas famílias e outra propriedade. Onde os membros do sexo masculino da família de uma viúva – os seus irmãos e tios – normalmente decidiriam sobre a divisão e gestão dos bens, este papel foi gradualmente assumido pelos familiares do marido, reflectindo as normas de uma sociedade patrilinear. Assim, em termos práticos, o trabalho de campo para este estudo encontrou poucas diferenças entre as comunidades patrilineares em Gaza, Manica e Zambézia e as comunidades matrilineares em Nampula.¹⁴

Normas que favorecem o acesso das mulheres à propriedade

Apesar dos homens possuírem tradicionalmente propriedade em nome da família, é importante lembrar que as esposas, mulheres e filhos menores sempre puderam beneficiar desta propriedade para garantir a sua sobrevivência e bem-estar. Uma vez que as mulheres não podiam possuir ou herdar propriedade, isto implicava uma obrigação por parte dos membros masculinos da família. Os filhos que herdavam dos seus pais deviam tomar conta das suas irmãs e deixá-las usarem parte da terra para garantirem a sua sobrevivência até se casarem. As viúvas em idade fértil permaneciam na família através da prática da herança da viúva (ver caixa 1). As viúvas idosas que provavelmente não casariam de novo tinham acesso vitalício à terra que passava para os herdeiros masculinos para poderem ficar nas suas casas maritais. Os familiares tomavam conta de uma viúva para que ela por sua vez pudesse tomar conta dos seus filhos. Por esta razão, alguns estudiosos Africanos argumentaram que ao lidar com a herança é necessário enfatizar mais o acesso à propriedade em vez de na posse directa de propriedade.¹⁵

¹³ Excepto nos sistemas matrilineares em que o oposto é o caso.

¹⁴ De um ponto de vista mais antropológico, seria necessária pesquisa adicional para determinar se as descobertas são representativas de todas as comunidades matrilineares em Moçambique, especialmente as comunidades mais rurais. Ver também Osório (2006) para obter os resultados de um estudo realizado pela Women and Law in Southern Africa (WLSA) sobre o poder e influência variáveis nas comunidades matrilineares em Moçambique.

¹⁵ Gordon, 2005.

Caixa 1: Herança da viúva

Segundo a tradição, depois da morte do marido, a viúva casaria com outro homem da família do seu falecido marido (normalmente um dos seus irmãos) para garantir que ainda pertenceria a essa mesma família. Esta prática está relacionada com o pagamento do lobolo pela família do noivo à família da noiva, que marca a sua passagem, bem como dos frutos do seu trabalho e dos seus filhos, para a família do marido. Pode-se argumentar que esta prática impede uma mulher de ficar desamparada e de precisar de herdar propriedade, e de facto, nem todas as mulheres a opõem. Muitos Moçambicanos, homens e mulheres, encaram o casamento como um contrato social que é acordado após cuidadosa consideração das vantagens e desvantagens que oferece – bastante diferente do acto de amor romântico que agora representa em algumas culturas Ocidentais. Por isso, muitas viúvas aceitaram com felicidade esta oportunidade de assegurar a sua subsistência e a dos seus filhos, em vez de a considerar uma obrigação que lhes foi impingida.

Todavia, as organizações dos direitos das mulheres em Moçambique, opuseram-se activamente a esta prática pois é considerada uma violação dos direitos dos homens e das mulheres. Nega-lhes a escolha livre de um parceiro para a vida. Pode relegar a viúva ao estatuto de segunda esposa num casamento polígamo. Implica também um risco de saúde sério para a viúva e para o cunhado na era do HIV. Onde estas práticas ainda são seguidas, as viúvas têm mais probabilidade de renunciar à sua casa e propriedade 'voluntariamente' para que não sejam 'herdadas'. Além disso, a família do falecido marido pode usar a sua recusa em ser herdada como uma razão para a expulsar da sua casa e terra. O apoio a esta prática está a diminuir lentamente, porque as viúvas se recusam a ser herdadas e porque os irmãos dos falecidos se recusam a aceitar a viúva como suas esposas.

Encontrar um meio-termo entre a recusa e a aceitação total, existem evidências anedóticas de mulheres que encontraram uma forma de usar esta prática para seu proveito, com a cooperação do homem seleccionado para as herdar e dos seus sogros. Algumas viúvas concordam nominalmente em 'casar' com o seu cunhado, o que lhes permite continuar a viver nas suas casas maritais e trabalhar a terra da família, mas sem ter de assumir outras obrigações maritais. Outras viúvas aceitaram temporariamente a prática de forma a não destruir relações familiares, mas subsequentemente terminam a relação de forma amigável.* Outras famílias deram às viúvas acesso contínuo à casa e à terra, desde que elas não se casem de novo. Estes são apenas alguns exemplos de como as práticas culturais podem ser negociadas, respeitando ainda a norma.

Exigir respeito pela norma tradicional de tomar conta das viúvas e dos seus filhos como um dever intrinsecamente relacionado com o direito de herdar propriedade é uma estratégia que pode ser muito eficaz. A expropriação de bens de viúvas e crianças órfãs viola claramente a tradição de solidariedade no seio da família alargada. Por isso, reforçar o valor original podia restabelecer o acesso de uma viúva à propriedade e assegurar uma subsistência básica para ela e para os seus filhos. Todavia, a adopção desta posição pragmática acarreta o risco de reforçar relações de género existentes, em vez de capacitar as mulheres através da defesa do seu direito ao controlo da sua casa, terra ou outros bens. Por isso, também se pode argumentar que um foco no mero acesso à propriedade vai prolongar a vulnerabilidade estrutural das mulheres e a sua dependência nos familiares do sexo masculino, vulnerabilidades que são evidentes ao longo do ciclo de vida.

A comercialização da terra parece desempenhar um papel importante neste contexto, pois os familiares podem adoptar a posição de que vender a terra em questão vai ser mais benéfico para a família em geral do que o seu cultivo contínuo.¹⁶ Além disso, o facto de agora ser menos provável que as famílias alargadas habitem a mesma área geográfica, o que anteriormente permitia a partilha de lucros da propriedade comunal, torna mais difícil para as viúvas terem acesso a qualquer benefício da propriedade do seu marido falecido a menos que recebam direitos inalienáveis sobre os bens.

¹⁶ Num estudo sobre o acesso à terra das mulheres em Moçambique, Seuane (2005) concluiu que a maioria das mulheres separadas ou viúvas não tinha dificuldade em ter acesso a terra para a sua sobrevivência, através dos membros do sexo masculino da sua própria família ou solicitando o uso de um lote de terra comunitária. Todavia, o estudo sugere que isto pode estar inerentemente relacionado com o facto da terra não ser um recurso escasso em nenhuma das comunidades estudadas. A hipótese era que onde a agricultura comercial ou a urbanização aumentassem a competição pela terra disponível, as mulheres teriam mais dificuldade em ter acesso a terra.

* Ver também WLSA, 1996.

Independentemente das questões mais amplas abordadas, pode-se concluir que os direitos das mulheres à herança e propriedade não são contrários à tradição ou cultura Moçambicana em si. A norma é permitir que as viúvas tenham acesso a terra e propriedade para assegurar a sua sobrevivência e a dos seus filhos. O que ainda falta negociar é como implementar esta norma face a circunstâncias variáveis. Conforme vai ser demonstrado nos exemplos seguintes, as comunidades podem chegar à conclusão que o controlo individual das mulheres sobre os bens familiares é uma opção viável.

Houve casos de viúvas que conseguiram garantir acesso contínuo à propriedade do seu agregado através da gestão da herança dos seus filhos até que atinjissem a maioridade. Tradicionalmente, os familiares do sexo masculino das crianças seriam considerados como sendo as pessoas mais adequadas para esta tarefa, tendo o dever de usar os benefícios da herança para tomar conta da viúva e dos seus filhos; mas em algumas ocasiões as viúvas conseguiram assumir esta responsabilidade. Uma vez mais, gerir a propriedade dos seus filhos significa o mero acesso à, em vez de controlo da, propriedade e a longo prazo irá colocá-la numa posição de dependência vis-à-vis em relação aos seus filhos (do sexo masculino). Todavia, em teoria, isto ofereceria mais segurança do que ter de depender da boa vontade de familiares que não partilham laços de sangue.

Circunstâncias variáveis que favorecem a posse de propriedade das mulheres

A Lei da Família de 2004¹⁷ estabelece que quando os casais (casados pela igreja, pelo civil, ou em uniões de facto²) não fizeram provisões para a divisão da sua propriedade, se aplica um sistema de regime de comunhão de bens adquiridos. Isto significa que todos os bens adquiridos por um casal ao longo da sua relação são propriedade conjunta e, por isso, em caso de divórcio ou separação, cada cônjuge tem o direito a qualquer um dos bens ou propriedade que trouxe individualmente para a relação, mais metade dos bens adquiridos ao longo da relação. Apesar da Lei da Família não fazer referência específica à sucessão ou herança, estabelece um precedente que pode ser usado pelos advogados para defender o controlo legítimo da viúva sobre a propriedade após a morte do marido. Assim, antes dos bens serem distribuídos entre os herdeiros legítimos, a viúva deve receber a sua metade dos bens do casal ou deve receber uma compensação adequada.

Apesar da existência desta norma legal ser em grande parte desconhecida a nível comunitário, o princípio básico é reconhecido mais frequentemente e tem sido usado até certo ponto para tomar decisões sobre a atribuição de propriedade após a morte de uma pessoa. O argumento de que todos os bens da família pertenciam ao homem porque era ele que gerava o rendimento para a família ainda é comum. Por exemplo, apesar das mulheres e dos seus filhos serem frequentemente os trabalhadores principais na terra da família, a comercialização de produtos agrícolas é tipicamente do domínio dos homens e, por isso, se considera que o rendimento gerado é trazido pelo marido. Todavia, quando questionados sobre porque é que algumas mulheres têm acesso a propriedade ou herança depois da morte do seu marido, os membros da comunidade referiram frequentemente a contribuição que ela fez para o agregado, que lhe dava o direito de controlar pelo menos parte da propriedade do agregado. Isto mostra que a apreciação pela contribuição económica da mulher para o agregado pode realçar o direito perceptível de controlarem propriedade.

Evidências de agregados familiares bem sucedidos liderados por mulheres, bem como mulheres a participarem em esquemas de crédito e de poupanças ou em projectos de geração de rendimento, parecem estar a contribuir para esta mudança de percepção. Mesmo o facto de que em casamentos polígamos as mulheres estão frequentemente dispersas pela aldeia, cada uma a viver em sua casa – contrariamente ao ideal tradicional em que todas as outras esposas vivem juntas num complexo – parece criar oportunidades para as mulheres serem mais independentes economicamente e serem responsáveis pela gestão do agregado e da sua propriedade. A independência económica não só capacita as mulheres individualmente mas também serve como um exemplo para outros homens e mulheres.

¹⁷ Lei No 10/2004 de 25 de Agosto

¹⁸ Uma união de facto é definida como uma relação monógama durável (mínimo um ano sem interrupções) entre um homem e uma mulher que podem casar legalmente mas que optaram por não o fazer (artigo 202). A grande maioria dos casais Moçambicanos, especialmente nas áreas rurais, nunca formalizou o seu casamento tradicional e a inclusão do conceito da união de facto na Lei da Família melhorou muito a posição legal das mulheres.

Conhecimento e participação das mulheres

Nas últimas décadas, muitas organizações têm estado a promover activamente os direitos das mulheres e a condenar a violência baseada no género em Moçambique. Todavia, este conhecimento ainda não foi suficientemente interiorizado pela sociedade, nem mesmo pelas próprias mulheres. Este é particularmente o caso nas zonas rurais em Moçambique. Uma das descobertas do trabalho de campo foi que as viúvas que perderam bens ou acesso à sua casa e terra marital depois da morte do seu marido nem sempre consideram isto como uma violação dos seus direitos porque desconhecem os seus direitos ou os interpretam de forma diferente. As mulheres são irmãs e esposas ao mesmo tempo e, por isso, estão frequentemente presentes em ambos os lados das disputas de herança. As mulheres viúvas podem ser vítimas mas as irmãs do falecido podem estar entre os opressores.

Devido ao papel de género atribuído às mulheres, as viúvas que encaram o tratamento por parte dos familiares do seu marido como injusto sentem frequentemente que não estão em posição de contrariar esses familiares ou pedir ajuda a estranhos. Visto que as questões de herança são consideradas uma questão familiar privada, são normalmente abordadas por um conselho familiar, no qual os homens mais velhos desempenham um papel importante. Depois da morte de um pai e marido, seria convocado um conselho familiar composto pelos familiares do falecido para tomar decisões sobre a divisão dos bens e guarda das crianças. Geralmente, a viúva e as crianças não teriam uma voz nestes procedimentos. Todavia, por vezes – mais normalmente na província de Nampula do que em outras regiões – os representantes de ambas as famílias juntam-se para tomar estas decisões.

Uma viúva que foi expulsa da sua casa iria normalmente primeiro pedir conselhos e apoio aos homens mais velhos da sua família. Se concordarem em ajudá-la, contactariam a família do seu falecido marido para discutir os detalhes das provisões de sucessão feitas. Os líderes tradicionais só seriam envolvidos se as duas famílias não chegassem a um acordo. Nos casos em que a família da viúva vive numa área diferente, a sua única opção seria dirigir-se directamente a um líder comunitário. Todavia, em muitos locais, este não é um comportamento comum para uma mulher, e exige por isso muita coragem. Durante o estudo, as mulheres disseram que se conhecessem um líder local sensibilizado sobre os direitos de herança das mulheres, seria mais fácil para elas abordarem-no directamente e pedir ajuda.

Direitos das crianças à herança

Contrariamente à posição de desvantagem de uma viúva, as crianças são reconhecidas como as primeiras em linha para herdar dos seus pais no âmbito da lei de sucessão consuetudinária e formal. A diferença principal é que a lei formal garante direitos de herança iguais aos descendentes do sexo feminino e masculino, ao passo que no âmbito da lei patrilineal consuetudinária os filhos do falecido são frequentemente os herdeiros directos¹⁹, com o dever implícito de tomarem conta das suas irmãs até que se casem. Na província de Nampula, devido provavelmente à influência das normas matrilineares, os direitos de herança iguais para os rapazes e as raparigas parecem ser mais amplamente aceites como prática consuetudinária.

Os direitos das crianças à herança são frequentemente considerados realizáveis apenas quando atingem a maioridade. Nessa altura tornam-se proprietários directos e podem tomar decisões sobre a propriedade que lhes foi deixada pelos pais. Até essa altura, os membros da família responsáveis por tomar conta deles iriam também gerir os seus bens.

Na perspectiva de direitos humanos, a definição de uma criança é inequívoca. O Artigo 1 da Convenção das NU sobre os Direitos da Criança diz que, “uma criança significa todo o ser humano com menos de 18 anos de idade [...]”²⁰. Todavia, a compreensão social e cultural do que define uma criança em qualquer comunidade é mais complexa do que a questão de maioridade legal em si. Um estudo anterior realizado pela Save the Children²¹ verificou que os critérios baseados em características biológicas, culturais e comportamentais são de facto mais relevantes para a compreensão das comunidades do que é “uma criança” ao invés a idade cronológica em si. Por isso, é pouco provável que o acesso das crianças à sua herança esteja ligado à sua maioridade legal.

¹⁹ É importante lembrar que apesar da lei consuetudinária ser formalmente reconhecida em Moçambique, tal é o caso desde que não contradiga os princípios básicos da Constituição de 2004. Os direitos iguais dos homens e mulheres são um princípio constitucional e por isso qualquer decisão tomada com base numa lei consuetudinária que discrimine contra as mulheres devido ao seu género pode ser apelada legalmente.

²⁰ O termo usado na lei Moçambicana é “menor” – aplicável a qualquer indivíduo com menos de 21 de idade.

²¹ Save the Children UK, 2007c.

Os rapazes frequentemente reivindicam os bens que antes pertenciam aos seus pais quando decidem começar a sua própria família. A casa, terra ou outros bens duráveis que foram administrados durante a sua infância vão-lhes permitir, quando necessário, pagar o lobolo da sua noiva e começar a construir o seu próprio agregado.

Pelo contrário, quando as raparigas órfãs são consideradas maduras o suficiente para começarem a sua própria família, isto diminui a sua probabilidade de realizar os seus direitos à herança. A primeira menstruação de uma rapariga é frequentemente considerada uma indicação de que atingiu a feminilidade. Assim, raparigas com 13 ou 14 anos podem ser consideradas prontas para o casamento e para ter filhos. Mas, como mulheres jovens, tradicionalmente elas não podem controlar a propriedade, porque depois do casamento iriam extrair os bens da sua família e passá-los à família do marido. Além disso, conforme discutido anteriormente neste capítulo, as mulheres enfrentam vários outros desafios para garantir os seus direitos à propriedade e herança relacionados com papéis e percepções de género comuns. Estas não afectam só as viúvas mas também mulheres jovens órfãs que são frequentemente encaradas como sendo menos capazes de gerir propriedade do que os seus irmãos.

Assim, as raparigas órfãs sofrem uma dupla desvantagem ao defenderem os seus direitos à herança. Primeiro são consideradas muito jovens para herdar. Mas quando atingem a idade adulta e podem teoricamente reivindicar os seus direitos de herança, esses direitos vão provavelmente ser-lhes negados porque são mulheres. Em particular, as raparigas órfãs que não têm irmãos correm riscos elevados de perder toda a propriedade dos seus pais devido à discriminação de género na divisão dos bens.

Expropriação de bens de crianças órfãs

Uma das características da epidemia do SIDA é que em comparação a outras causas de morte, cria um número de órfãos desproporcional. As crianças podem perder o pai e a mãe, frequentemente num período de tempo muito curto. A expropriação de bens afecta os órfãos de pai quando é recusado à sua mãe o seu direito à herança. Mas também afecta as crianças directamente quando ambos os pais morrem e os bens que lhes pertenciam são apoderados por membros da família. Isto pode ocorrer de forma relativamente aberta quando, após a morte do progenitor sobrevivente, os familiares dividem os bens pertencentes ao agregado familiar entre si próprios, incluindo a casa e a terra. Alternativamente, pode ser feito de forma mais dissimulada assumindo a guarda dos órfãos e, sob pretexto de administrar os seus bens até atingirem a idade adulta, vender a propriedade e usar os benefícios para ganhos pessoais.

Tutela de crianças órfãs

Tradicionalmente, os órfãos seriam acolhidos e educados por indivíduos da sua família alargada, normalmente os avós ou tias e tios.²² Nas comunidades matrilineares no norte do país, após a dissolução do casamento dos pais pelo divórcio ou morte, as crianças ficam geralmente aos cuidados da família materna. Nas comunidades patrilineares, através do acto do lobolo, os filhos do casal pertencem em princípio à família paterna. Se o lobolo não tiver sido pago, os familiares paternos e maternos iriam exigir a sua 'parte' da prole e as crianças seriam divididas entre as duas famílias.

Um pressuposto importante nesta lógica social foi o valor das crianças para as famílias e comunidades. Tradicionalmente, as crianças eram encaradas como uma bênção para um casal e para as suas famílias alargadas. Iriam não só continuar o nome da família mas eram também um recurso socio-económico importante, fornecendo mão-de-obra e rendimento adicional útil para a família no presente bem como uma rede de segurança para o futuro dos seus pais. Ter muitas crianças fazia também com que um homem fosse respeitado. Sustentar famílias grandes era relativamente fácil porque o custo de uma criança extra não era mais do que a quantidade de comida necessária para a alimentar, que seria proveniente das terras da família. Todavia, mais recentemente, tomar conta de muitas crianças tornou-se cada vez mais difícil para as famílias com dificuldades devido ao custo crescente da

²² A Lei da Família define um quadro para a nomeação de tutores legais que é implementado através do Ministério da Mulher e da Acção Social (MMAS). Todavia, conforme reconhecido pelos representantes provinciais do MMAS, os procedimentos para definir a tutela legal de crianças só são normalmente seguidos nos casos em que os pais foram condenados a uma sentença de prisão ou foram considerados incapazes de tomar conta dos seus filhos, mas não para casos de morte. Até agora, os únicos casos em que o MMAS promove activamente o estabelecimento da tutela legal para órfãos de ambos os pais parecem ser casos em que um dos progenitores era um funcionário público e as crianças precisam de um tutor legal para se candidatarem à pensão de subsistência do estado a que têm direito.

comida e de outros custos como a educação. Além disso, a extensão geográfica das famílias alargadas significa que frequentemente, as crianças órfãs estão longe dos familiares que normalmente tomariam conta delas. O número crescente de crianças órfãs devido ao SIDA²³ que precisam de cuidados está a contribuir para um problema existente. As crianças que antes eram encaradas como uma bênção são agora frequentemente encaradas como um fardo para as suas famílias e comunidades. Isto faz com que os familiares tentem evitar a sua responsabilidade tradicional de tomar conta dos órfãos. Isto parece ser especialmente verdadeiro para familiares paternos, mostrando uma tendência para maior responsabilidade do lado da família materna no cuidado dos órfãos que perderam um ou ambos os pais. Mesmo quando o pai ainda está vivo, os órfãos maternos são frequentemente ‘devolvidos’ à família da falecida mãe. Isto é o que acontece também nas comunidades patrilineares.

Os problemas surgem quando os familiares paternos (em sistemas patrilineares) evocam o seu direito tradicional de administrar os bens deixados pelo falecido, mas não estão dispostos a aceitar os deveres que tradicionalmente estão lado a lado. Isto está a causar uma situação na qual os familiares paternos se apoderam da propriedade e as crianças ficam aos cuidados dos familiares maternos, sem beneficiarem da propriedade deixada pelos falecidos pais e com pouca oportunidade de terem acesso aos mesmos quando atingirem a idade adulta. Apesar deste comportamento parecer muito comum actualmente, não existe nenhuma razão cultural ou tradicional para que seja aceite.

Esta tendência significa também que a família do lado materno que toma conta das crianças não tem frequentemente acesso aos meios tradicionais de subsistência que a herança poderia disponibilizar, e como resultado, pode enfrentar dificuldades financeiras. Além disso, se estas famílias já tinham dificuldades em tomar conta dos seus filhos, isto contribuiria para encararem as crianças órfãs como um fardo para o agregado e poderia originar discriminação. Por exemplo, é comum que as crianças órfãs trabalhem mais ou comam menos se a família estiver a enfrentar dificuldades²⁴. Um passo para garantir os direitos das crianças à herança seria garantir que a gestão da herança das crianças ficasse nas mãos dos familiares responsáveis pela sua educação, de acordo com as normais tradicionais.

Todavia, quando os familiares que concordam tomar conta das crianças órfãs são também responsáveis pela administração da sua herança, parecem frequentemente abusar da sua posição vendendo parte dos bens ou obtendo benefícios pessoais da sua gestão – por exemplo, alugando a casa ou arrendando a terra. Todavia, considerando as dificuldades financeiras que muitas famílias enfrentam quando têm de sustentar mais crianças no agregado, é razoável permitir que estas famílias colham alguns benefícios da herança dos órfãos para poderem tomar conta deles. O problema está na definição do que é um uso aceitável da herança e como deter os que estão claramente a abusar da sua posição.

Uma solução pode ser através da criação de sistemas de monitoria da comunidade. Em algumas comunidades, os líderes tradicionais começaram a desempenhar um papel activo na monitoria do bem-estar das crianças órfãs, fazendo visitas regulares às famílias que tomam conta delas. Estes líderes têm o poder de censurar famílias que aceitaram órfãos e que estão claramente a ultrapassar os limites em relação ao benefício que estão a obter da propriedade dos órfãos, ou que não estão a proteger o melhor interesse das crianças. Os comités formados para apoiar crianças órfãs e vulneráveis a nível da comunidade também assumiram este papel de monitoria. Nos casos em que estes comités comunitários fazem parte de uma rede mais ampla ligada a instituições formais, os casos de expropriação de bens que não podem ser resolvidos através da mediação de líderes locais podem também ser encaminhados para outras instituições tais como o Ministério da Mulher e da Acção Social (MMAS) ou o gabinete da polícia responsável pelo atendimento às mulheres e crianças. Todavia, esta abordagem só pode ser bem sucedida quando as comunidades concordarem que as questões de herança não são meramente problemas domésticos e permitirem que passem para a esfera pública, legitimando intervenções por grupos e líderes comunitários que não pertencem a nenhuma das famílias envolvidas.

²³ O número de órfãos devido ao SIDA em Moçambique triplicou de 2001 a 2007 (UNAIDS, 2008). As crianças órfãs devido ao SIDA representam quase 30 por cento das crianças órfãs devido a todas as causas (UNICEF, 2008).

²⁴ Save the Children, 2007a.

Agregados liderados por crianças

A dificuldade que as comunidades enfrentam com o número crescente de crianças órfãs (devido em grande parte ao SIDA) levou a um aumento no número de agregados liderados por crianças em Moçambique. Apesar de legalmente um irmão ter de ter pelo menos 25 anos para assumir a tutela dos seus irmãos e irmãs²⁵, isto não corresponde à dura realidade na qual os agregados familiares liderados por crianças terem surgido por simples necessidade. Nestas circunstâncias, os agregados familiares liderados por crianças podem ser no melhor interesse de uma criança – por exemplo, se crescer numa instituição fosse a única outra opção, ou se os irmãos tivessem de ser separados uns dos outros. Todavia, os agregados familiares liderados por crianças depositam muitas responsabilidades nos irmãos mais velhos que, apesar de serem ainda crianças também, têm a responsabilidade de tomar conta dos seus irmãos mais novos. Além disso, uma das consequências da epidemia do SIDA é que os pais morrem cada vez mais novos e por isso é provável que os seus filhos sejam mais novos que crianças que ficaram órfãs por outras causas. Isto significa que têm menos probabilidade de ter idade suficiente para tomar conta de si próprias.

Neste contexto, deve-se ponderar cuidadosamente as recomendações para permitir às crianças atingirem uma “capacidade legal activa” para poderem proteger os seus direitos de propriedade contra familiares que abusam da sua tutela.²⁶ Não se deve esperar que crianças pequenas assumam estes tipos de responsabilidades e apesar das capacidades das crianças mais velhas poderem ser maiores em casos individuais, as organizações de direitos das crianças não devem promover a transferência geral das responsabilidades dos adultos para as crianças.

Participação das crianças

Um factor cultural significativo que permite aos tutores renegar os direitos das crianças à herança é que os adultos frequentemente não vêm a necessidade de justificar as suas acções para com as crianças. Ainda não é comum Moçambicanos adultos pedirem a opinião das crianças sobre questões que as afectam e levarem as suas opiniões em consideração. As crianças e os jovens com os quais falamos durante o estudo concordaram na generalidade que os membros da sua família, como tios e tias, eram as pessoas mais adequadas para tomar conta deles. Em geral confiam neles para tomarem as decisões certas e agirem no seu melhor interesse, incluindo na administração da sua herança. Todavia, o que pediram foi serem informadas sobre o que aconteceu à propriedade dos seus pais e saber porque é que certas decisões foram tomadas – por exemplo, quando se toma a decisão de vender propriedade. Pediram também que as suas opiniões fossem levadas em consideração.

É também necessário levar os pontos de vista das crianças mais a sério, particularmente quando estão infelizes com a forma como elas ou os seus bens estão a ser tratados pelos seus familiares. Demasiado frequentemente, pessoas de fora como líderes tradicionais ou religiosos não consideram estas questões porque não estão dispostos a ouvir uma criança, especialmente com respeito ao que consideram questões familiares internas. As crianças que são membros de comités de crianças órfãs e vulneráveis (COV), associações da juventude ou do Parlamento das Crianças²⁷ já defenderam crianças nas suas comunidades com respeito a várias questões, mas também sentem frequentemente que ninguém as ouve²⁸. As crianças merecem protecção especial, e se os membros da família responsáveis pelos seus cuidados abusam da sua posição, as comunidades deveriam agir. Os líderes locais e outras partes interessadas chave na comunidade devem ser encorajados a ouvir as crianças e os jovens e a apoiá-los para que sintam que podem falar e ser levados a sério.

Casamentos tradicionais, poligamia e outros factores agravantes

As atitudes particulares da sociedade Moçambicana com respeito aos relacionamentos e à existência de diferentes tipos de casamentos aumentam a vulnerabilidade das mulheres e das crianças a abusos dos seus direitos de herança.

²⁵ Lei da Família, artigo 344.

²⁶ Rose, 2007.

²⁷ Lançada pelo Governo e pelo Parlamento de Moçambique em 2001, o Parlamento das Crianças Nacional representa grupos de crianças diferentes em todo o país – raparigas e rapazes, órfãos e não órfãos, crianças na escola e crianças que não vão à escola bem como crianças com e sem deficiências.

²⁸ Ver Save the Children UK (2007b) para obter uma descrição das experiências das Crianças Parlamentares em Moçambique.

A maioria dos Moçambicanos casados, especialmente em áreas rurais, celebrou um casamento comunitário tradicional que nunca foi formalizado de acordo com normas legais. A nova lei da família melhorou muito a posição legal das mulheres Moçambicanas reconhecendo as uniões de facto. Os casais envolvidos numa relação monógama e durável mas que nunca registaram legalmente o seu compromisso têm agora os mesmos direitos que os homens e as mulheres casados perante a igreja ou o estado. Conforme mencionado anteriormente, isto significa que as mulheres que estão nestas relações têm agora os mesmos direitos que as esposas legais à propriedade marital na separação ou divórcio. Todavia, com a reforma da lei da sucessão ainda pendente, as mulheres envolvidas numa união de facto ainda não podem herdar legalmente como uma esposa²⁹.

Os casamentos polígamos têm uma longa tradição em Moçambique e o facto da nova lei da família não reconhecer legalmente a sua existência não muda a realidade para muitos homens e mulheres. Razões práticas, tais como o custo multiplicado de sustentar famílias grandes, levaram a um declínio no número de novos casamentos polígamos. O aumento de igrejas evangélicas Cristãs que condenam a poligamia, especialmente nas províncias do centro, também teve algum impacto. Mas mesmo estas igrejas viram a necessidade de adaptar a sua mensagem à realidade das suas congregações e frequentemente não rejeitam crentes envolvidos num casamento polígamo. Aos olhos de muitos, homens e mulheres, a poligamia é uma prática aceite. E para alguns, continua a ser um ideal que dá um estatuto considerável a um homem na sua comunidade. A existência de casamentos polígamos é um facto inegável, especialmente nas áreas rurais, e deve ser tomada em consideração ao abordar práticas de herança.

Um aspecto dos casamentos polígamos que influencia as práticas de sucessão e herança é a hierarquia que existe entre as esposas. A primeira esposa, também chamada de grande esposa, é encarada como a esposa com mais poder e privilégios na família. Segundo os dados recolhidos no trabalho de campo, nas províncias centrais de Manica e Zambézia isto significa que o primeiro filho da primeira esposa seria considerado como o herdeiro principal das posses do seu pai, estando os filhos das outras esposas dependentes da sua vontade de partilhar. Todavia, na província de Gaza no sul, o poder da primeira esposa e dos seus filhos parece ser mais simbólico. Foi relatado que a herança deve ser dividida de forma igual entre o número de filhos de cada esposa.

Outro problema é que uma vez que os casamentos polígamos não são reconhecidos oficialmente pela lei da família, as outras esposas não podem todas ter direitos legais iguais como esposas. Normalmente, se todos os casamentos foram celebrados da mesma forma, isto significa que o primeiro casamento seria considerado como tendo validade legal e por isso a primeira esposa seria considerada a esposa legal. Todavia, pode também acontecer que o compromisso com a primeira esposa é celebrado num casamento tradicional e o compromisso com a segunda esposa é oficializado através de um casamento na igreja ou pelo civil. Neste caso a primeira esposa pode ficar sem direitos legais quando o marido morrer. Isto criou uma situação difícil para as organizações de direitos das mulheres. Por um lado, estas organizações definem a poligamia como uma violação dos direitos humanos das mulheres e não querem promover a sua existência. Por outro, tiveram de admitir que não tomar medidas especiais para as mulheres envolvidas em casamentos polígamos deixa estas mulheres muito desprotegidas e vulneráveis.

Para além da aceitação tradicional dos casamentos polígamos, não é raro os homens estarem envolvidos em relações extraconjugais. Quando estas geram filhos, tendem a surgir conflitos sobre quem tem direito legítimo a partes da herança quando o homem morre. As disputas de herança podem por isso surgir não só apenas entre os familiares do falecido e a sua viúva e filhos, mas podem também envolver primeiras, segundas e terceiras esposas ou namoradas, bem como filhos de casamentos anteriores, crianças nascidas fora do casamento e crianças órfãs adoptadas pela família. Os vários cenários que podem surgir criam uma situação complexa; o que pode ser considerado expropriação de bens inaceitável por uma pessoa pode ser defendido por outra como simplesmente assegurando os seus direitos. Nestes casos complicados, tanto as mulheres como as crianças podem ser vítimas e opressoras e pode não haver nenhuma solução clara que seja satisfatória para todos, principalmente aderindo rigidamente à lei de sucessão formal. A negociação caso a caso baseada numa mistura da lei consuetudinária, lei formal e bom comum pode ser a única solução.

²⁹ Conforme mencionado anteriormente, a posição legal dos cônjuges do sexo masculino e feminino é igualmente desvantajosa ao abrigo da lei de sucessão actual. Todavia, visto que na prática as viúvas estão muito mais vulneráveis à expropriação de bens que os viúvos, a revisão da lei de sucessão é especialmente relevante para as mulheres.

Religião, espiritualismo e bruxaria

Para além das normas e práticas relacionadas com a vida familiar e estruturas de parentesco, as crenças espirituais e religiosas podem também afectar as práticas de herança.

Espiritualismo e crenças animistas

Apesar das crenças e práticas animistas variarem em diferentes partes do país, a crença na existência de espíritos dos antepassados que criam laços fortes entre o passado, presente e futuro e que continuam assim a desempenhar um papel importante na vida familiar e comunitária é omnipresente. Estas crenças estão ligadas às práticas de sucessão e herança de várias formas.

Primeiro, para os falecidos completarem com sucesso a viagem para o mundo espiritual, os rituais do funeral e do luto, bem como os rituais para honrar os espíritos dos antepassados, são frequentemente considerados necessários. Estes rituais extensivos oferecem consolo espiritual e emocional, mas podem por vezes pôr grande pressão nos membros da família sobreviventes porque podem continuar até todos os alimentos na casa serem consumidos e os animais podem também ser sacrificados para a ocasião. Os objectos pessoais do falecido – por exemplo, roupa e artigos pessoais – são frequentemente enterrados com ele ou ela, vendidos ou queimados. Isto dá paz ao falecido e impede que o seu espírito assombre os restantes membros da família. Em casos extremos, evidentes por exemplo na província da Zambézia, esta prática pode estender-se à queima de casas, venda de toda a mobília e artigos da casa e a família ter de abandonar a sua terra – especialmente quando ambos os cônjuges morrem. Estas práticas podem tornar as viúvas e crianças órfãs mais vulneráveis.

Todavia, ao analisar as razões para isto acontecer, torna-se claro que estas práticas não pretendem prejudicar as mulheres e as crianças em benefício de outros membros da família. São puramente baseadas numa necessidade de acalmar e pacificar o espírito dos falecidos e outros antepassados para garantir um equilíbrio entre os mundos terrestre e espiritual. Isto significa que se as pessoas com uma influência real em questões espirituais podem oferecer, e promover activamente, alternativas aceitáveis a estas práticas – alternativas que não prejudicam o cônjuge e filhos sobreviventes – não há razão para estar contra a mudança. E de facto, existem evidências a nível local que estas práticas estão a mudar.

O crescimento rápido de igrejas evangélicas³⁰, que são fortemente opostas a várias características dos rituais tradicionais, começaram a mudar as cerimónias funerárias nas partes centro e sul do país, tornando-as mais austeras e por isso um fardo menor para a família do falecido. O papel dos curandeiros tradicionais também é importante. Um representante da Associação Moçambicana de Curandeiros Tradicionais (AMETRAMO) na província de Manica explicou que, no interesse das crianças órfãs, a associação começou a realizar rituais de purificação inofensivos que eliminam a necessidade das pessoas se livrarem dos pertences do falecido ou evitarem certos espaços. Isto permite à viúva e aos seus filhos continuarem a usar esses itens e viverem na sua casa sem medo de retaliação do mundo espiritual. Estes rituais de purificação inofensivos que protegem os direitos das viúvas e crianças órfãs devem ser promovidos fortemente a nível da comunidade.

Os rituais de purificação são muito importantes no contexto das crenças espirituais. Um ritual muito criticado foi o de purificação da viúva, também chamado *pita-kufa* ou *kutxinga*. Segundo este ritual, uma viúva é considerada como estando contaminada depois da morte do seu marido e para impedir a disseminação de má sorte causada por repercussões do mundo espiritual, é necessário haver um ritual de purificação. Tradicionalmente a purificação é feita através de relações sexuais com um dos familiares do sexo masculino do seu falecido marido. Este ritual tem sido ligado à prática de herança da viúva discutida acima. As mulheres protestam contra esta prática há muitos anos pois viola claramente os seus direitos; além disso, aumenta o seu risco de contrair HIV.

Uma das intervenções mais bem sucedidas no que diz respeito ao purificação da viúva foi a colaboração com os curandeiros para arranjar uma alternativa viável a esta prática nociva. Isto não implica necessariamente pedir às pessoas para mudarem as suas crenças mas sim mudarem a forma como as praticam. Nas províncias de Gaza e

³⁰ Por exemplo, o número de seguidores na Igreja Luterana Evangélica em Moçambique cresceu quase cinco vezes em 2004 e em quase outros 24 por cento em 2005 (Eunice, 2005; CEPE, 2007).

Manica, os curandeiros tradicionais mencionaram a existência de rituais de purificação baseados em banhos com ervas e outros ingredientes que podem substituir a cerimónia de pita-kufa. Uma vez que a recusa em participar na cerimónia pita-kufa também foi usada como um argumento para retirar os bens a uma viúva, este ritual alternativo deve ser promovido vigorosamente a nível da comunidade. É necessário envolver os curandeiros que realizam estas cerimónias alternativas para convencerem os seus colegas e seguidores da aceitabilidade espiritual destas práticas.

Ao mesmo tempo, alguns aspectos da crença profundamente enraizada num equilíbrio entre os mundos espiritual e terrestre e as obrigações para com o falecido podem ser vantajosas para proteger os direitos das mulheres e crianças à herança. Por exemplo, muitas pessoas destacaram que de um ponto de vista espiritual, os últimos desejos de uma pessoa moribunda devem ser sempre respeitados – incluindo no que diz respeito à herança de propriedade – caso contrário o espírito do falecido não vai poder descansar e as pessoas que tomaram posses que não eram delas vão ter má sorte, ficar doentes ou morrer. Isto significa que, se durante a vida ou no seu leito de morte, se puder convencer as pessoas a expressar os seus desejos sobre a divisão das posses após a sua morte, haveria um imperativo espiritual muito forte para cumprir esses desejos. Todavia, aqui o obstáculo principal parece ser que as pessoas têm medo de expressar os seus desejos porque tal pode ser interpretado (pelos vivos ou pelos espíritos dos mortos) como dizerem que estão prontos para morrer. As pessoas também exprimem desconfiança dos membros da família que beneficiariam da sua morte, receando que fariam algo para a apressar. Além disso, as pessoas excluídas das provisões do testamento (verbal ou escrito) podem tentar prejudicar os beneficiários indicados. Dado este nível de desconfiança, as pessoas frequentemente preferem não dizer nada sobre a questão da herança, na esperança de que se tomem decisões sensatas após a sua morte.

No caso de disputas entre membros da família alargada sobre a divisão da terra, casas e outros bens, pode-se contratar um curandeiro para evocar o espírito do falecido para clarificar o que ele ou ela considera uma divisão justa. O resultado desta cerimónia seria irrevogável e não estaria aberto a discussão. Uma vez que o curandeiro é um vidente e depende dos espíritos, não é possível antecipar como vai correr a cerimónia. Todavia, antes da cerimónia, o curandeiro fala com a família do falecido para ficar a saber mais sobre: as circunstâncias da morte; a natureza da relação entre ele e a sua mulher e entre ele e o resto da família; a relação com os filhos; amigos; quem passou mais tempo no seu leito de morte a tomar conta dele, etc. Se isto é feito para ajudar o curandeiro a estabelecer contacto com o espírito ou porque os curandeiros, em semelhança a outros líderes tradicionais, tentam tomar decisões com base no conhecimento da família, não é claro.

Todavia, uma diferença principal entre o poder dos líderes tradicionais mundanos e o dos curandeiros é que os últimos não são responsabilizados. Por isso, há poucas probabilidades de contestar o resultado de qualquer cerimónia porque a vontade exprimida é encarada como sendo a dos espíritos dos antepassados, sendo o curandeiro apenas o mensageiro. A decisão de um curandeiro pode normalmente ser contestada por outro curandeiro mais poderoso, mas mesmo assim não há garantia sobre o resultado, nem existem padrões para avaliar o cumprimento. Alguns membros da comunidade também mencionaram a possibilidade de um curandeiro se juntar a qualquer uma das partes numa disputa de herança dependendo da recompensa que lhe foi prometida para garantir um determinado resultado.

Bruxaria

No contexto da crença nos espíritos dos antepassados está a crença na bruxaria ou feitiçaria, que está profundamente enraizada em todos os níveis da sociedade Moçambicana, e nas zonas urbanas e rurais. Em semelhança a outras partes de África, a bruxaria é tipicamente usada para explicar eventos tais como doenças, a perda de um trabalho, ou outros azares. A ameaça de bruxaria é um instrumento muito forte para impor medo, tanto voluntária como involuntariamente, e a acusação de uso de bruxaria pode levar os indivíduos a serem desgraçados e postos de parte nas suas comunidades.

Os líderes tradicionais tais como os régulos dizem que a maioria dos conflitos que resolvem nas suas comunidades está relacionado com bruxaria. Todavia, ao falar sobre questões de desenvolvimento, o papel do feitiço não é sempre levado a sério. Uma vez que é difícil perceber (quanto mais lidar com) do ponto de vista de uma pessoa de fora, e talvez até mais difícil enfrentar do ponto de vista de alguém de dentro, é uma questão que frequentemente não é abordada. Matsinhe, na sua análise exaustiva da resposta Moçambicana ao HIV, argumenta que o discurso

hegemónico sobre a epidemia recusa persistentemente abordar as crenças e práticas tradicionais relacionadas com magia, bruxaria e com o poder dos antepassados.³¹ Um estudo recente da Save the Children sobre as atitudes das comunidades em relação ao abuso sexual de crianças em Moçambique rural revelou também que uma das razões principais para as crianças e famílias não denunciarem o que aconteceu é o medo de vingança por parte do perpetrador ou da sua família, especificamente através de bruxaria.³² No caso de expropriação de bens de viúvas e crianças órfãs, o medo da bruxaria também está presente e não deve ser ignorado.

Um dos argumentos mais usados para justificar tirar todas as posses de uma mulher recentemente enviuvada é a acusação que ela matou o marido com bruxaria, por nenhuma razão específica ou precisamente para ficar com os bens dele. Isto parece ser mais comum quando o marido morre de doenças relacionadas com o SIDA. Sendo acusada de bruxaria, a viúva é considerada como não merecendo beneficiar de qualquer forma das posses comuns do casal ou do apoio da família do marido. Por sua vez, isto justifica a família do falecido apoderar-se das suas posses.

No caso de pessoas a viver com HIV, as acusações de bruxaria são muitas vezes interpretadas como uma desculpa para não enfrentar o estigma ainda ligado à doença. Foi sugerido que algumas pessoas a viver com HIV podem ter iniciado os rumores que a bruxaria é a causa da sua doença pois a nível da comunidade ser atacado por espíritos como consequência da bruxaria é uma explicação mais aceitável para a doença e morte do que estar infectado com o HIV e desenvolver SIDA. Todavia, o facto de algumas acusações serem também usadas contra as viúvas cujos maridos morrem em outras circunstâncias parece apontar para um padrão mais geral, em que a bruxaria é usada como uma desculpa para justificar os benefícios pessoais da expropriação de bens.

Todavia, estas ocorrências, não devem ser eliminadas como simples histórias porque a nível da comunidade as pessoas podem genuinamente sentir que têm um direito moral de tirar todas as posses de uma mulher acusada de bruxaria e enviá-la, sem ou com os seus filhos, de volta à sua família. Assim, sem argumentos convincentes para refutar a acusação, é pouco provável que as mulheres vejam os seus direitos restabelecidos depois de terem sido apontadas como responsáveis pela morte do marido. Os indivíduos e organizações que defenderam as mulheres acusadas de bruxaria usaram argumentos relacionados com o sistema de crenças que gera estas acusações bem como com provas científicas ou físicas.

Tradicionalmente, acredita-se que apenas os curandeiros têm o poder para decidir se uma pessoa é ou não culpada de bruxaria. As cerimónias realizadas para provar ou refutar as acusações variam desde rituais inofensivos que usam plantas e ossos e pedras cujos padrões revelam se houve actividades mágicas, a cerimónias mais violentas que envolvem pessoalmente a mulher acusada.³³ O problema principal em encorajar os curandeiros a realizar rituais inofensivos que podem ilibar as mulheres das acusações de bruxaria é que não há forma de prever o resultado da cerimónia. Mesmo quando os curandeiros estão sensibilizados sobre os direitos das mulheres, não há garantia que todas as mulheres vão ser ilibadas das acusações uma vez que o curandeiro é apenas o mensageiro. Encorajar as pessoas a aceitarem a decisão do curandeiro quando ele diz que uma certa mulher é inocente de bruxaria implica que devem também acreditar nele quando ele diz que outra mulher é culpada. A promoção de rituais inofensivos pode por isso reforçar um sistema de crenças em que as mulheres se encontram à mercê de uma autoridade que não pode ser controlada e que é raramente questionada ou corrigida. Apesar de menos comum que consultar um curandeiro, houveram casos de pessoas e organizações a lutar contra acusações de bruxaria através da ciência ou do poder dos líderes tradicionais.

Muitos estudiosos argumentam que as tensões e os conflitos entre as pessoas ou famílias estão frequentemente na raiz das acusações de bruxaria.³⁴ Esta pesquisa sugere que as mulheres que não se deram bem com a família do marido ou com os vizinhos têm mais probabilidade de ser acusadas de bruxaria e deserdadas.

³¹ Matsinhe, 2006.

³² Save the Children UK, 2007c.

³³ Por exemplo, um ritual que os curandeiros em Manica e Gaza parecem realizar envolve a mulher acusada ter de engolir uma poção feita de substâncias desconhecidas mas provavelmente insalubres. Se a mulher vomitar, crê-se que prova que a mulher é uma bruxa. Se a mulher não vomitar, é declarada inocente. Todavia, foi relatado que as consequências para a saúde de engolir a poção podem ser substanciais. Este tipo de cerimónias constitui claramente uma violação dos direitos das mulheres.

³⁴ Ver, por exemplo, West (2005) sobre feitiçaria no norte de Moçambique ou Save the Children UK (2006) sobre crianças bruxas na República Democrática do Congo.

Uma abordagem mencionada por várias organizações que ajudam as viúvas a enfrentar acusações de bruxaria é estabelecer a causa exacta da morte do marido (e obter provas científicas quando possível) para convencer os familiares do falecido que houve uma razão genuína para a sua morte. Mesmo apesar de tecnicamente isto não responder à pergunta sobre porquê é que uma pessoa específica teve de morrer em vez de outra, de acordo com estas organizações, provou ser um argumento eficaz para ilibar uma viúva de bruxaria. Um aspecto importante disto é obter uma certidão de óbito oficial, que pode ter implicações financeiras. Todavia, é necessária para obter acesso legal à herança e porque indica a causa da morte. A nível da comunidade, existe um número crescente de casos nos quais a credibilidade das acusações de bruxaria em casos de expropriação de bens de viúvas está a ser questionada, o que pode ser um sinal de que esta prática está aberta a discussão e mesmo a ser questionada. O facto dos membros e líderes comunitários já terem começado a questionar as alegações de bruxaria contra as viúvas, mesmo em pequena escala, é muito encorajador.

Para além de enfrentar acusações de bruxaria, o medo da bruxaria pode também impedir uma viúva de denunciar os familiares do falecido marido por se apoderarem de bens a que ela tem direito. Por exemplo, num caso em Nampula uma mulher levou o seu caso ao tribunal provincial, mas depois do juiz ter decidido o que era dela por direito, ela recusou-se a voltar à comunidade do marido e reclamar a casa e a terra por receio dos sogros usarem bruxaria contra ela.

Nos casos em que se pode usar monitoria da comunidade e a ameaça de acção legal para impedir a expropriação de bens ou mesmo ameaças de violência física, a bruxaria e o medo da bruxaria são mais difíceis de lidar porque podem ser infligidos à distância, sem a vítima notar. Em situações em que existe uma crença forte em – e medo de – bruxaria, uma resposta alternativa pode ser promover rituais de protecção anti-bruxaria, que podem fazer com que as viúvas tenham mais inclinação para reclamar os seus direitos sem medo. Todavia, não se deve esquecer que para os *curandeiros*, a sua capacidade de se relacionarem com o mundo espiritual é também a sua fonte de rendimento, e as cerimónias são frequentemente caras, especialmente para mulheres que se arriscam a perder (ou que já perderam) tudo o que têm.

Com base na discussão nesta secção, é claro que a situação nas comunidades é complexa e que existem diferentes sistemas de crenças. Por isso, em muitas comunidades as causas de morte científicas ou os aspectos legais da propriedade e herança não podem ser encarados como sendo mutuamente exclusivos da bruxaria. Assim, é importante abordar estas questões com uma abordagem dupla, levando em consideração o contexto local específico.

Religião monoteísta

Em Moçambique coexistem muitas crenças diferentes: Catolicismo, Islão e Protestantismo tradicional bem como igrejas Evangélicas e Zionistas que estão frequentemente misturadas com crenças animistas tradicionais. O âmbito deste relatório não permite uma descrição detalhada de como cada uma destas igrejas ou sistemas de crenças diferente lida com questões de herança. Todavia, esta secção procura abordar algumas dessas normas e práticas relacionadas que surgiram durante a pesquisa.

Conforme já foi mencionado, o aumento rápido no número de igrejas Cristãs evangélicas nas províncias centrais tem influenciado práticas relacionadas com propriedade e herança de várias formas: a sua rejeição de ofertas exuberantes a entidades ou espíritos tradicionais influenciou várias cerimónias; e a sua desaprovação de casamentos polígamos apoia a posição tomada pelas organizações de direitos das mulheres. A sua oposição ao poder dos *curandeiros*, não no seu papel como curandeiros tradicionais mas como uma ligação ao mundo espiritual e uma autoridade em questões relacionadas com bruxaria, está também a provocar mudanças. Apesar destes valores diferentes não serem promovidos com o interesse específico de realçar os direitos das crianças e mulheres, são exemplos de como a mudança de comportamento pode ocorrer por razões que não estão relacionadas com a obtenção de direitos. A crescente influência das igrejas evangélicas não é baseada nas suas interpretações específicas da Bíblia em geral nem de passagens relacionadas com sucessão e herança, mas tem mais a ver com o seu crescente papel importante na sociedade.

A divisão da estrutura da família alargada está a levar a um aumento da importância da congregação da igreja em sistemas de ajuda mútua e apoio, bem como na celebração de eventos de vida importantes tais como nascimentos, casamentos e funerais. Através do seu envolvimento em funerais e outras cerimónias, as igrejas estão numa posição

forte para influenciar normas e práticas, incluindo o processo de designar herdeiros e a divisão de bens. Além disso, uma vez que as igrejas de todas as religiões foram reconhecidas como actores comunitários importantes, podem ajudar a melhorar e a reforçar mecanismos de protecção dentro da comunidade. O envolvimento de líderes religiosos no aconselhamento de famílias enlutadas sobre formas de cumprir os seus deveres de tomar conta das viúvas e crianças órfãs através de acesso ao lar e terra marital pode ser um papel possível, apesar de muito poucos terem sido seguidos. As igrejas têm estado mais envolvidas na oferta de assistência directa a crianças órfãs e vulneráveis através de educação, saúde ou nutrição, bem como apoio às suas mães, do que agir sobre as causas da sua vulnerabilidade, como por exemplo falta de acesso a propriedade. De acordo com um líder Cristão em Manica, isto deve-se à sua relutância em se envolverem em disputas familiares, uma relutância ecoada por muitos líderes tradicionais.

A influência da fé Muçulmana foi muito clara na província de Nampula onde a maioria da população aderiu ao Islão. Os Muçulmanos Moçambicanos dizem que praticam uma forma híbrida do Islão que mistura práticas Islâmicas tradicionais com costumes locais; uma prática que é orientada mais pelo conhecimento e interpretações de líderes Islâmicos locais do que por doutrinas religiosas formais. Esta mistura de práticas Islâmicas e tradicionais é muito notável na área de herança. Apesar do Corão incluir padrões de sucessão específicos, ditar um sistema de partilha específico que governa todas as situações familiares concebíveis após a morte e em que a viúva está incluída, estes padrões estão em prática frequentemente desconhecidos ou ignorados em favor de práticas consuetudinárias.

Não obstante, como um líder religioso da Agência Muçulmana Africana notou, alguns versos do Corão podem oferecer mensagens de consciencialização excelentes para desencorajar a expropriação de bens de viúvas e crianças órfãs. Por exemplo, Surat 4:2 diz: *“Trás entregar aos órfãos as suas posses de direito. Não substituirás as tuas coisas más pelas suas coisas boas, e não consumirás as suas propriedades juntando-as às tuas. Porque isto é um grande pecado.”* Depois 4:6 acrescenta: *“Trás testar os órfãos quando atingirem a puberdade. Assim que descobrires que são maduros o suficiente, dá-lhes a sua propriedade. Não a consumas de forma extravagante à pressa, antes de eles crescerem.”* As mulheres também têm direito a uma parte definida do que os seus pais e familiares deixam, mesmo que não seja necessariamente na mesma proporção que os homens. Notável foi a elevada prevalência e aceitação de testamentos verbais ou escritos em Nampula em comparação com as três outras províncias, possivelmente devido também à centralidade das leis de herança no Corão que permitem especificamente que um terço da propriedade seja designado por testamento.

Apesar de organizações leigas poderem não estar dispostas a usar directamente mensagens de textos religiosos – o Corão, a Bíblia ou outros – para apoiar o seu trabalho, estes podem formar um bom ponto de partida para o diálogo com líderes religiosos e organizações de fé.

Questões relacionadas com a pobreza

Apesar da pobreza poder ser um factor contribuinte em alguns casos³⁵, é pouco provável que seja um factor determinante para a expropriação de bens. A expropriação de bens acontece quer entre famílias pobres quer entre famílias em melhor situação financeira, e em zonas rurais e urbanas. Nenhum dos respondentes da comunidade citou a pobreza ou a necessidade de sobreviver como uma explicação para a expropriação de bens. Na verdade, a expropriação de bens parece estar ligada à quebra da família alargada tradicional e ao enfraquecimento de uma noção de dever para com as viúvas e crianças órfãs, do que à necessidade económica dos familiares envolvidos.

³⁵ Mais de metade da população Moçambicana vive abaixo do limiar da pobreza.